



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201709312

Código MEC: 1498068

Código da Avaliação: 139839

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria: Curso
Módulo:

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Endereço da IES:

50266 - CAMPUS DA LIBERDADE - Av. da Abolição, 03 Centro. Redenção - CE.
CEP:62790-000

Curso(s) / Habilidade(ões) sendo avaliado(s):

HISTÓRIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 08/01/2018 10:27:17

Período de Visita: 11/04/2018 a 14/04/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ALEXANDRE BUSKO VALIM (02402268956) -> coordenador(a) da comissão

Antonio Carlos Duarte de Carvalho (06606123801)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

A UNILAB, criada pela Lei Nº 12.289, de 20 de julho de 2010, é uma instituição autárquica pública federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação. Está localizada em dois estados da federação brasileira. No estado do Ceará, nos municípios de Redenção (Campus da Liberdade e Campus dos Palmares) e município de Acarape (Campus das Auroras), onde está sediado o reitorado; e no estado da Bahia, no município de São Francisco do Conde, onde tem a Unidade Acadêmica Campus dos Malês, no território de identidade do Recôncavo.

A criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB se insere no contexto da expansão da educação superior no Brasil, a partir do aumento de investimentos em ciência, tecnologia e cultura e do número de instituições federais de educação superior (ampliação das existentes e criação de novas unidades), é um dos eixos centrais da política educacional do governo brasileiro. Nesse sentido, segundo os documentos institucionais da IES, o programa de apoio a planos de reestruturação e expansão das universidades federais - Reuni, constitui um dos mais importantes e inovadores programas voltados à recuperação do sentido público e compromisso social da educação superior, dada sua orientação de expansão com qualidade e inclusão. A instalação da comissão de implantação da UNILAB, em outubro de 2008 pelo Ministério da Educação (MEC), e a sanção presidencial da lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a criação da universidade, de acordo com o o PPC do Curso de História, Licenciatura, espelha concretamente essa política

A UNILAB está inserida, portanto, no contexto de internacionalização da educação superior, atendendo à política do governo brasileiro de incentivar a criação de instituições federais capazes de promover a cooperação sul-sul com responsabilidade científica, cultural, social e ambiental. Atuando na perspectiva da cooperação solidária, ela procura valorizar e apoiar o potencial de colaboração e aprendizagem entre países, como parte do crescente esforço brasileiro em assumir compromissos com a integração internacional no campo da educação superior. A UNILAB tem como Missão produzir e disseminar o saber universal de modo a contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Brasil e dos países de expressão em língua portuguesa - especialmente os africanos, estendendo-se progressivamente a outros países deste continente - por meio da formação de cidadãos com sólido conhecimento técnico, científico e cultural e compromissados com a necessidade de superação das desigualdades sociais e a preservação do meio ambiente.

Como apontado na síntese preliminar deste relatório, há uma divergência entre o endereço indicado no emec, e a oferta do curso em avaliação. O Curso em avaliação não está sendo oferecido no Campus Liberdade (em Redenção, CE), mas sim no Campus Palmares (em Aracape, CE). Os três campuses da IES (Liberdade, Auroras e Palmares) estão localizados na região limítrofe entre os municípios de Aracape e Redenção, a uma distância de aproximadamente 3km entre eles. Assim, muitas atividades do curso em avaliação, e de outros na IES, estão distribuídas nos três endereços. Ainda que as atividades do curso em avaliação estejam concentradas no Campus dos Palmares (onde está situada a Biblioteca, Restaurante Universitário e salas de aula), parte das atividades (como as de Laboratório) estão localizadas no Campus de Auroras. Já as atividades administrativas, secretarias e pró-reitorias concentram-se no Campus Liberdade. Os dirigentes da IES têm pleno conhecimento das dificuldades e desafios que esta situação acarreta. Para tanto, a IES desenvolveu um sistema de transporte entre os três campuses, em que ônibus e vans fazem gratuitamente o trajeto entre esses locais a cada 20 minutos. Um aplicativo para celular denominado “Intercampi”, auxilia os estudantes a se locomoverem entre as três localidades informando os horários de partida e chegada dos veículos nos três campuses. Segundo os estudantes, docentes e técnicos, a necessidade de se locomoverem com frequência entre os três locais não chega a ser um grande problema, uma vez que ele tem funcionado a contento. A dificuldade que a IES tem diante de atividades multicampi (mesmo estando eles bastante próximos) pode ser vislumbrada por meio da Biblioteca (que fica no Campus Palmares, onde o curso é oferecido). Embora tenha acervo compatível com as atividades do curso em avaliação, o seu espaço físico é claramente insuficiente para a demanda. Ademais, os livros têm um tombamento genérico de “UNILAB”, não havendo, portanto, uma especificação do campus em que deveriam estar tombados. Como apontado, os gestores da IES têm clareza dos problemas decorrentes desta situação, mas apontam que resolver o problema é difícil devido aos entraves legais e financeiros para sua resolução. Nesta avaliação visitamos os três campuses e averiguamos todas as instalações que atendem ao Curso de História. Redenção e Aracape (que se desmembrou de Redenção em 15 de abril de 1987) estão localizados no Estado do Ceará, aproximadamente a 55 km de distância de Fortaleza. Fazem parte da microrregião de Baturité, mesorregião do Norte Cearense, e do Polo Serra de Guaramiranga. Segundo o Censo de 2010, a população de Redenção era de 26.426 habitantes, e a de Acarape de 15.338 habitantes.

Curso:

Curso:

O curso de Graduação em História, Licenciatura da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB teve como ato autorizativo a Resolução nº 026-C/2013, de 21 de novembro de 2013 e resolução 23/2016/Consuni.

Segundo o PPC do curso, o curso de História nasceu como um segundo ciclo do Curso de Bacharelado em Humanidades da instituição, dentro da compreensão sobre a necessidade de superação dos modelos tradicionais de formação acadêmica, na perspectiva do que orienta a Portaria n. 383 da SESU/Mec. O curso estabelece como compromisso fazer do projeto que o orienta um lugar de encontro, no território entendido como quadro de vida, das necessidades teóricas, sistemática e epistemológicas capazes de romper com a aferia no tocante à África, à Diáspora negra, à aplicação das Leis 10.639/2003, 11.645/2008 e 12.711/2012, à leitura crítica da globalização, à interiorização e a superação de visões ideológicas colonialistas que delimitam as relações, além dos limites consensuais existentes no Brasil, no transito entre os países que falam oficialmente a língua portuguesa e, de modo agudo, nos currículos. Para concretizar este objetivo, a proposta garante a articulação entre os ciclos, em especial que os alunos possam escolher o caminho a seguir em sua formação, optando por cursos de terminalidade que comporão sua formação complementar. Assim, a proposta baseia-se numa formação pautada por dois ciclos, sendo o primeiro um ciclo formativo na área das humanidades e um segundo ciclo formado por uma terminalidade, com cursos de licenciatura ou bacharelado, como o curso de Licenciatura em História, objeto desta avaliação.

O PPC apresentado apresenta uma estrutura curricular compromissada com a proposta de integração e de cooperação entre o Brasil e os países africanos de língua portuguesa, saber: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

A elaboração do Projeto Político-Pedagógico foi embasada ainda pela estrita observância da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dos Parâmetros Curriculares Nacionais de História e Geografia, e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, bem como da legislação federal aplicável, dos pareceres e resoluções pertinentes do Conselho Nacional de Educação e da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, e das normas emanadas do Conselho Superior Pró-Tempore e do Conselho Universitário da UNILAB

Segundo o PPC o planejamento para implantação do Curso teve início no ano de 2012, com a realização dos primeiros concursos para Docentes efetivos. O funcionamento pleno, com a oferta das primeiras turmas, ocorreu em fevereiro de 2015. Entre março e setembro de 2016, foram realizadas modificações no projeto do curso, visando a adaptação ao Regime Semestral.

Atualmente, o Curso de História possui 97 discentes com o status ativo, sendo 90% de alunos brasileiros, 8% de Guiné-Bissau e 2% de Angola. Para viabilizar esta proposta inovadora e o necessário processo de internacionalização que a viabiliza, a Unilab estabeleceu acordos de cooperação com as seguintes instituições públicas de educação superior, localizadas na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP): Universidade Agostinho Neto, Universidade 11 de Novembro, Universidade José Eduardo dos Santos, Universidade Mandume Ya Ndemufayo, Universidade Kimpa Vita, Universidade Lweti A'Nkonde, Universidade Katiavala Bwila, Instituto Superior de Artes e o Instituto Superior de Ciências da Educação (ANGOLA); Universidade de Cabo Verde e o Instituto Universitário de Educação (CABO VERDE); Universidade Eduardo Mondlane, Universidade Pedagógica, Universidade Zambeze e Universidade Lú-rio (MOÇAMBIQUE); Universidade de São Tomé e Príncipe (SÃO TOMÉ e PRÍNCIPE); Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (TIMOR-LESTE). Estamos estabelecendo canais para abranger instituições de ensino superior da Guiné-Bissau.

O curso é estruturado no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno noturno, com oferta anual de 80 vagas, carga horária de 3.215 horas e duração mínima de 06 (seis) semestres. Como em todos os outros cursos da UNILAB, metade das vagas é reservada a estudantes oriundos dos países com os quais a instituição mantém parcerias, a saber: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

O sucesso da implementação da proposta do curso, no seus aspectos teóricos e práticos pode ser observado na visita in-loco, onde nas reuniões com docentes e alunos do curso, estes demonstraram pleno conhecimento, engajamento e entusiasmo com a inovadora proposta do curso.

Na documentação apresentada pela IES o endereço de funcionamento do curso é a Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco II, Rodovia CE 060, Km 51, Acaraí/CE - CEP: 62.785-000. No momento da visita in-loco constatou-se que o curso possui algumas de suas atividades desenvolvidas também em outras duas unidades (Liberdade e Aurora) que se localizam em endereços diferentes, porém próximos, do endereço

Curso:

citado pela instituição, aspecto este ressaltado e melhor detalhado na síntese preliminar e contextualização da IES.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão de avaliação, composta pelos professores Alexandre Busko Valim (coordenador) e Antonio Carlos Duarte de Carvalho, foi designada pelo ofício circular INEP/DAES/ CGA CGIES Avaliação nº 139839, processo e-MEC n. 201709312, com Ato Regulatório de Reconhecimento de Curso de Licenciatura em História da UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), 50266-CAMPUS DA LIBERDADE, em Redenção-CE. A visita in loco foi precedida da análise das informações disponibilizadas no E-MEC sobre a IES e o curso, incluindo a leitura detalhada do PDI e PPC apensados ao sistema emec. A comissão constatou divergência entre o endereço do local de funcionamento e o endereço indicado no ofício de designação. Diante disto, consultou os representantes legais da IES sobre o problema e após ter sido esclarecida sobre as razões da divergência, decidiu realizar a avaliação detalhando minuciosamente ao INEP o contexto local observado nesta avaliação in-loco. A agenda de atividades foi cumprida na íntegra, com a visita às instalações físicas destinadas ao curso, apreciação de infraestrutura e equipamentos, além de reuniões com os dirigentes institucionais, com o coordenador do curso e docentes, bem como com funcionários técnico-administrativos (bibliotecária, secretário acadêmico e auxiliares). A ação preliminar da Comissão se deu nos 10 dias anteriores ao início da visita, por meio da análise prévia da documentação eletrônica postada no sistema emec pela IES, com análise do PDI, Relatório de Auto avaliação Institucional e demais informações preenchidas no formulário do emec. Neste período também ocorreram contatos entre os membros da Comissão e destes com a IES para o estabelecimento de uma agenda de trabalhos e planejamento das ações de avaliação in-loco.

Cumpre destacar, que esta comissão iniciou os trabalhos in loco do processo de avaliação na IES, no dia 12 de abril de 2018. Foi recebida pela equipe de coordenação do Curso de História e os Representantes legais da IES, que colocaram à disposição os documentos necessários e disponibilizaram equipamentos, espaços físicos e funcionários para a atuação da equipe de avaliadores. A comissão apreciou os documentos disponibilizados pela IES: relatórios, atas, convênios e outros relacionados às atividades acadêmicas, além dos documentos comprobatórios pessoais dos docentes do curso. Reconhecemos que todos prestaram as informações necessárias e liberaram toda a documentação solicitada. Ademais, ressaltamos o clima agradável e cordial durante toda a avaliação. De posse de todas as informações, a comissão analisou e discutiu os achados para fins de constituição do presente relatório de avaliação.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
EDSON BORGES	Doutorado	Integral	Estatutário	52 Mês(es)
EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
FABIO EDUARDO CRESSONI	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
FERNANDA APARECIDA DOMINGOS PINHEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
FERNANDO AFONSO FERREIRA JÚNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
ITACIR MARQUES DA LUZ	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
JOSE JOSBERTO MONTENEGRO SOUSA	Doutorado	Integral	Estatutário	9 Mês(es)
LARISSA DE OLIVEIRA E GABARRA	Doutorado	Integral	Estatutário	52 Mês(es)
LOURENCO DA CONCEICAO CARDOSO	Doutorado	Integral	Estatutário	29 Mês(es)
MARCOS VINICIUS SANTOS DIAS COELHO	Doutorado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
NATALIA CABANILLAS	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
RAFAEL DA CUNHA SCHEFFER	Doutorado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
ROBÉRIO AMÉRICO DO CARMO SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
ROBERTO KENNEDY GOMES FRANCO	Doutorado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)
RONALD APOLINARIO DE LIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
SÉRGIO KRIEGER BARREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
SILVIANA FERNANDES MARIZ	Doutorado	Integral	Estatutário	41 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.740

1.1.

5

Contexto educacional

Justificativa para conceito 5: Constatou-se pela análise da documentação, que o PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

Justificativa para conceito 5: Constatou-se pela análise da documentação que, as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão previstas/implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso

5

Justificativa para conceito 5: Os objetivos do curso que constam da documentação apresentada pela IES, apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional..

1.4. Perfil profissional do egresso

5

Justificativa para conceito 5: A análise da documentação permite observar que o perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e a observação in-loco permite avaliar que a estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.

1.6. Conteúdos curriculares 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que, os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que as atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco, incluindo a reunião com os alunos, permitem avaliar que o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado e promove, de maneira excelente, relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.

5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, a relação teoria e prática, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal; produção acadêmica que articule a teoria estudada e a prática vivenciada.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.

5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.14. Apoio ao discente

5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que o apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

2

Justificativa para conceito 2:A analise da documentação e as observações in-loco, incluindo a reunião com a CPA, permitem avaliar que as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas de maneira insuficiente.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

- 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira excelente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.

- 1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

- 1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

- 1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

- 1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que o número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

- 1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA 5 para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação excelentes.

- 1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:

- 1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que estão previstas/implantadas, de maneira excelente, atividades práticas de ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, da Formão de Professores e da área de conhecimento da Licenciatura..

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 4.920

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que a atuação do NDE previsto/implantado é excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC..

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco, incluindo a reunião com o coordenador do curso permitem avaliar que a atuação do coordenador é excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores..

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco, incluindo a reunião com o coordenador permitem avaliar que o (a) coordenador (a) possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco, incluindo a reunião com o coordenador permitem avaliar que o regime de trabalho previsto/implantado do (a) coordenador (a) é de tempo parcial ou integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10..

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitiram constatar que o percentual de doutores do curso é maior que 35%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 80%.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que um contingente maior ou igual a 80% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados/licenciaturas ou 3 anos para cursos superiores de tecnologia.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que um contingente maior ou igual a 50% do corpo docente previsto/efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica..

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

Justificativa para conceito 5: A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que um contingente maior ou igual a 80% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número NSA de vagas). NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5: A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que o funcionamento do colegiado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões..

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros 4 anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 4: A analise da documentação e as observações in-loco permitem avaliar que pelo meno 50% dos docentes têm de 7 a 9 produções nos últimos 3 anos..

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .

Justificativa para conceito NSA:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 4.000

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: A IES disponibiliza gabinetes de trabalho individuais para cerca de 2/3 (dois terços) dos docentes em regime de tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4: O espaço para o coordenador do Curso de História é partilhado com coordenadores de outros cursos. Está localizado no Campus de Palmares e conta com infraestrutura muito boa para os trabalhos de coordenação.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 5

Justificativa para conceito 5: No Campus de Palmares, uma sala de professores está à disposição de professores e professoras equipada com mesas de trabalho, computadores e armários, além de uma copa e banheiros exclusivos.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: As aulas do Curso de História estão sendo realizadas em 7 salas localizadas no Campus dos Palmares, em Acarape. Cada sala tem capacidade para aproximadamente 40 estudantes e estão equipadas com ar-condicionado, quadro branco e projetor.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Os estudantes do Curso de História podem acessar 4 laboratórios nos campus da UNILAB, que perfazem um total de 138 computadores conectados à internet e em salas com ar-condicionado. No Campus de Palmares, onde está sendo oferecido o curso são 30 computadores para todos os usuários deste campus, em um Laboratório (Labti 02) que funciona das 8h às 18h e das 19h às 22h, de segundas às sextas-feiras.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais

Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

Justificativa para conceito 5: Embora esteja situada em um espaço exíguo em relação à quantidade de usuários, a Biblioteca tem um acervo que pode ser considerado excelente. O acervo da bibliografia básica tem no mínimo três títulos por unidade curricular e está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Embora esteja situada em um espaço exíguo em relação à quantidade de usuários, a Biblioteca tem um acervo que pode ser considerado excelente. O acervo da bibliografia complementar tem pelo menos cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: O acesso ao acervo de periódicos é realizado online por meio de convênio firmado com o Portal de Periódicos da Capes, cujo acesso pelos discentes pode ser feito nos computadores da Biblioteca. Além disso, todo discente possui acesso remoto à base de dados de periódicos por meio do CAFE - Comunidade Acadêmica Federada.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: O Laboratório utilizado pelo Curso de História está localizado em um campus próximo de onde o Curso é ofertado. O Laboratório Interdisciplinar de Formação Docente (LIFE) está situado no campus das Auroras. Percebemos, contudo, que embora tenha regimento, espaço físico adequado e servidor que atua no local, ele não é específico para o Curso de História, uma vez que é compartilhado por todas as licenciaturas sediadas na UNILAB.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

Justificativa para conceito 3:O Laboratório utilizado pelo Curso de História está localizado em um campus próximo de onde o Curso é ofertado. O Laboratório Interdisciplinar de Formação Docente (LIFE) está situado no campus das Auroras. Percebemos, contudo, que embora tenha regimento, espaço físico adequado e servidor que atua no local, ele não é específico para o Curso de História, uma vez que é compartilhado por todas as licenciaturas sediadas na UNILAB.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 3:O Laboratório utilizado pelo Curso de História está localizado em um campus próximo de onde o Curso é ofertado. O Laboratório Interdisciplinar de Formação Docente (LIFE) está situado no campus das Auroras. Percebemos, contudo, que embora tenha regimento, espaço físico adequado e servidor que atua no local, ele não é específico para o Curso de História, uma vez que é compartilhado por todas as licenciaturas sediadas na UNILAB.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA
Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por tratar-se de um Curso de Licenciatura em História na modalidade presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA
NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por tratar-se de um Curso de Licenciatura em História na modalidade presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação NSA
Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por tratar-se de um Curso de Licenciatura em História na modalidade presencial.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por tratar-se de um Curso de Licenciatura em História na modalidade presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por tratar-se de um Curso de Licenciatura em História na modalidade presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por tratar-se de um Curso de Licenciatura em História na modalidade presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por tratar-se de um Curso de Licenciatura em História na modalidade presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por tratar-se de um Curso de Licenciatura em História na modalidade presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por tratar-se de um Curso de Licenciatura em História na modalidade presencial.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. 5

Justificativa para conceito 5: A UNILAB possui um Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Unilab (CEP/Unilab), registrado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) do Conselho Nacional de Saúde, cujo registro foi renovado por três anos em 2016. O Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Unilab (CEP/Unilab) é um colegiado interdisciplinar e independente, com “múnus público”, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, bem como contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos” (Resolução Unilab nº 01/2016).

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por tratar-se de Curso de Licenciatura em História na modalidade presencial.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, a IES se manifestou com relação as DCNs para História na modalidade Licenciatura e cumpre os requisitos legais quanto ao atendimento da Resolução CNE/CEB 4/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, a IES se manifestou em relação ao requisito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

Justificativa para conceito Sim: Sim, a IES se manifestou em relação ao requisito. Os itens aparecem de modo objetivo e também transversal em diversas disciplinas presentes na grade curricular

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, a IES se manifestou com relação ao requisito legal, quanto à Educação em Direitos Humanos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Não

Justificativa para conceito Não: Não consta no PDI da IES, tampouco no PPC do Curso avaliado por esta Comissão de Avaliação, qualquer manifestação quanto a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme preceitua a legislação vigente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, todo o corpo docente possui pós graduação stricto sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim
NSA para cursos sequenciais

Justificativa para conceito Sim: Sim, o Núcleo Docente Estruturante está organizado conforme preceitua a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010, com Atas e regulamento.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Não

Justificativa para conceito Não: Não se aplica por tratar-se de Curso de Graduação de Licenciatura em História.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA
NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por tratar-se de Curso de Graduação de Licenciatura em História

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1º de julho Sim de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito Sim:Sim, de acordo com PPC apensado no sistema E-mec, a carga horária do curso proposto é de 3.345 horas, estando, portanto, em consonância com a legislação vigente, sobretudo a Resolução CNE n.2 de 2015

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim:A carga horária do curso pode ser integralizada em no mínimo 4 (quatro) anos – 8 (oito) semestres – e no máximo 5,5 (cinco anos e meio) anos – 11 (onze) semestres. O curso é oferecido na modalidade presencial, em turno de funcionamento noturno e oferta anual de 80 (oitenta) novas vagas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Não

Justificativa para conceito Não:A IES não atende totalmente, segundo o decreto 5626 e as normas da ABNT, as exigências legais de acessibilidade. O edifício em que a Unidade da IES está instalada, não conta com piso tátil, placas de sinalização visual de localização e locomoção para pessoas com deficiência visual, nos setores internos do edifício. Tampouco os banheiros estão plenamente adaptados segundo a legislação vigente. Por fim, não existe elevador para acesso à Biblioteca, apenas escadas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:Sim, de acordo com a matriz curricular a disciplina de Libras deverá ser oferecida aos estudantes.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por tratar-se de um Curso de Graduação de Licenciatura em História.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.740

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, as informações estão disponibilizadas no sítio eletrônico da IES (<http://www.unilab.edu.br/>), bem como por meio de quadros de avisos nos corredores da IES.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: A estrutura curricular contempla o conteúdo Políticas de educação ambiental conforme previsto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim: Sim, o PPC atende a Resolução CNE N° 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). O PPC está em acordo com a citada Resolução, tanto em horas da matriz curricular, quanto em duração em semestres/anos e ainda quanto à organização dos eixos e componentes curriculares

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 – 4.74

Dimensão 2 – 4.92

Dimensão 3 – 4.00

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso de Graduação, Licenciatura, em História da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), 50266-Campus da Liberdade (Redenção, CE), apresenta um perfil EXCELENTE de qualidade (5.0)

CONCEITO FINAL